



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 584/2012			
Autores Carmen Zanotto – PPS/SC		nº do prontuário		
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.(x) modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 28 da Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012, passa a seguinte redação:

Art. 28. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e fará publicar semestralmente prestação de contas relativas aos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, em que conste, dentre outras informações que possam ser atribuídas aos Jogos, as seguintes:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Medida Provisória concede benefícios fiscais cujos fatos geradores ocorram entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

Uma vez que envolve renúncia fiscal, com objetos de beneficiar pessoas jurídicas de direito privado, é obrigação do governo prestar contas, **semestralmente**, dos resultados obtidos, notadamente com relação ao tamanho da renúncia, aos valores arrecadados, à geração de empregos e ao número de estrangeiros que ingressarem no país especificamente para acompanhar os jogos.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2012.


Deputada **CARMEN ZANOTTO**
PPS/SC



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/10/2012 às 15:20
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129